

DECRETO Nº 3.725, DE 21 DE MAIO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.897, de 21 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.255,50

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.255.50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração